



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N.º. 03/2018

Altera o § 4.º do artigo 4.º da Resolução n.º. 10/2017 e altera o § 2.º do artigo 4.º da Resolução n.º. 11/2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Queluz, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º. – O § 4.º do artigo 4.º da resolução n.º. 10/2017 passará a contar com a seguinte redação:

Art. 4.º -...

§4.º. O Pregoeiro bem como a equipe de apoio, em razão do grau de responsabilidade dos serviços adicionais, da complexidade do serviço e responsabilidade solidária receberá gratificação de 20% (vinte por cento) incidente sobre a grade salarial inicial correspondente ao seu cargo público efetivo.

Artigo 2.º. - O § 2.º do artigo 4.º da resolução n.º. 11/2017 passará a contar com a seguinte redação:

Art. 4.º -...

§ 2.º. – A comissão de licitação, em razão do grau de responsabilidade dos serviços adicionais, da complexidade do serviço e responsabilidade solidária receberá gratificação de 20% (vinte por cento) incidente sobre a grade salarial inicial correspondente ao seu cargo público efetivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Artigo 4º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 04 de Julho de 2018.

Paula Elias da Silva
Presidente

Publicada e Registrada, nesta Secretaria. Data supra.,


Rosângela de Souza Malta
Secretária